



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ao projeto de Lei nº 04/202, de 19 de janeiro de 2026

Ao Exmo. Sr.

Vereador CÉLIO BATISTA DE SOUSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Japaraíba – MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS.

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a majoração do valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de atualização do benefício, como forma de recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores, além de se inserir no âmbito das políticas públicas de valorização do funcionalismo público, reconhecendo a relevância dos serviços prestados à Administração Municipal.

Ressalta-se que a medida observa os princípios da razoabilidade, da eficiência administrativa e da valorização do servidor, encontrando respaldo na legislação vigente. O impacto financeiro decorrente da implementação do referido projeto encontra-se devidamente demonstrado em anexo, em atendimento às exigências legais e de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossa Excelência, renovando, ao ensejo, os protestos de elevada estima e consideração.

Japaraíba(MG), 19janeiro2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 816/2010 PARA AUMENTAR O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - o Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba-MG, 19 de janeiro de 2026.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Estado de Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CNPJ: 18.306.654/0001-03

Telefone: 37 3354-1112 - - - - E-mail: financas@japaraiba.mg.gov.br

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo à solicitação do Assessor de Gabinete para análise, do impacto orçamentário e financeiro, referente ao Projeto de Lei Complementar que visa aumento de 1,70% para o vale alimentação dos servidores municipais, conforme apresentado a seguir:

Nº de funcionários	I - Valor reajuste 2026	II - Valor aumento real	Diferença entre I e II	Total de Gastos Previstos		
				2026	2027	2028
291	491,69	500,00	8,31	2.418,21	2.563,30	2.717,10
Metodologia: O cálculo foi considerado o valor da diferença entre valor de reajuste anual e aumento real x número funcionários.						

Valores Realizados em 2025:

Receita Corrente Líquida	39.370.428,32
Gasto apurado com pessoal	15.719.217,57
Percentual previsto c/gastos em relação a RCL	39,93%
Limite prudencial em relação a RCL (51,30%)	20.197.029,73
Limite legal em relação a RCL (54,00%)	21.260.031,29

QUANTO A PREVISÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Receita Corrente Líquida Prevista	39.981.281,40	42.380.158,28	44.922.967,78
Total dos Gastos com o aumento...	2.418,21	2.563,30	2.717,10
Percentual de Aumento sobre RCL:	0,006	0,006	0,006

A alteração de gratificação dos cargos pretendidos pelo Executivo Municipal ocasionará acréscimo 0,006% no ano de 2026, de 0,006% no ano de 2027 e de 0,006% no ano de 2028.

Do Plano Plurianual; da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Diante do exposto, tendo em vista a prioridade da Administração Municipal, certifico que a referida despesa está prevista no Plano Plurianual, nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2026, e que o município dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa que correrá à conta de rubricas e respectivos valores já consignados no orçamento vigente.

Japaraíba MG, 19 de janeiro de 2026

TATIANE MARCELINO DA CRUZ
CRCMG 120354/O-9

GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL